



INTERESSADA: RTL CURSOS TÉCNICOS / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARPINA-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA – NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000049/2025-60

*PUBLICAÇÃO DOE: 19/12/2025 pela
Portaria SEE nº 9617 de 18/12/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 191/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/11/2025

1 RELATÓRIO

A empresa RTL Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-000, por meio do Ofício nº 025/2025, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à Presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada: RTL Cursos Técnicos EIRELI;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Carpina;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel não-Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Cópia de Procuração dando poderes para representar o outorgante perante o CEE/PE;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação da Autorização de Curso;
- Atestado de Vistoria e Regularidade do Corpo de Bombeiros com **validade até 05/03/2027**;
- Despacho nº 947/2025 e Ofício nº 70/2025- SEMP, com devolução do Processo

ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 10 de março de 2025, sob o nº 14000110005178.000049/2025-60, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação de relatoria em 11 de março do mesmo ano.

No dia 04 de abril, foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*. A referida comissão foi nomeada pela Portaria SEE nº 4528, de 19 de junho de 2025, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa (Especialista Docente).

A Comissão visitou a Instituição em 19 de abril de 2025. Cumpre registrar que, por motivo de força maior, a Analista de Gestão Educacional Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos não participou da referida visita. Na ocasião, a Comissão foi recebida pela gestora escolar e pelo coordenador pedagógico. Durante a vistoria, constatou-se que o laboratório de Edificações e a Biblioteca encontravam-se em reforma, o que tornou necessária a realização de nova visita técnica.

A segunda visita, destinada à vistoria dos ambientes que estavam em reforma na primeira avaliação, ocorreu em 18 de setembro de 2025.

Em 24 de setembro de 2025, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE para análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A RTL Cursos Técnicos EIRELI, pelo Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, obteve o recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, com prazo de vigência até 5 de setembro de 2027.

Considerando o Relatório emitido pela comissão e análise dos documentos constantes no processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório de visita *in loco*, o Centro de Ensino apresenta estrutura física adequada, instalada em prédio com 03 (três) pavimentos: Térreo, 1º Andar e 2º Andar. De modo geral, dispõe dos seguintes ambientes: recepção, secretaria, agência de encaminhamento, setor comercial, biblioteca, laboratórios de Informática, de Segurança do Trabalho/Edificações; salas: de aula, de Desenho Técnico, de coordenação pedagógica, do financeiro e dos instrutores; área de convivência; banheiros femininos e masculinos (incluindo os acessíveis para pessoas com deficiência).

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da promoção da acessibilidade, a Instituição apresenta corredores largos e sem desníveis, e banheiros adaptados. O acesso aos andares superiores é feito por meio de rampa e elevador.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 14 (catorze) salas climatizadas com capacidade para atender até 30 estudantes, equipadas com quadro branco, birô, tela de projeção, *data show* e computador;

- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, equipado com 20 computadores e data show;
- **Biblioteca** - climatizada, equipada com uma mesa com quatro cadeiras para estudo coletivo, uma estante e dois computadores; os livros são catalogados;
- **Laboratório de Edificações** – instalado em sala climatizada, dispõe de materiais e equipamentos necessários para as aulas teóricas e práticas.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que “na atividade produtiva da construção civil, existe uma demanda de mercado local, regional e nacional, entretanto, falta mão de obra qualificada e investimentos no setor”.

Ainda segundo a Instituição, “a atividade industrial da construção civil tem sido uma grande absorvedora de mão de obra qualificada, necessitando, cada vez mais, de condutores de processo bem qualificados (...”).

A oferta do Curso Técnico em Edificações assume grande importância no contexto do Estado, sobretudo ao se considerar que integra as áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas para obras de construção e infraestrutura, cujas competências vêm sendo muito requisitadas no processo industrial de construção.

2.2.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral “habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura”.

Entre os objetivos específicos, destaca-se: proporcionar ao aluno condições necessárias para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao curso Técnico em Edificações poderá ocorrer nas formas concomitante ou subsequente ao ensino médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, que o estudante esteja cursando ou tenha concluído essa etapa de ensino.

Considerando a exigência de comprovação da conclusão do ensino médio para a expedição do diploma, recomenda-se que o ingresso na forma concomitante seja permitido apenas a estudantes matriculados, no mínimo, no 2º ano do ensino médio.

Para o ingresso no curso, o estudante deverá, ainda, atender às competências e condições de matrícula previstas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Edificações deverá, dentre outras competências, ser capaz de:

- elaborar orçamentos de obras e serviços;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais;
- executar obras e serviços de construção e manutenção predial.

2.2.5 Organização Curricular

O curso está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200h. A integralização curricular poderá ser realizada de duas formas:

- a primeira, com período de integralização mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses. Cada turma terá 03 (três) encontros semanais, totalizando carga horária semanal de 12 horas; turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares - terças, quintas e sábados; as turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado ofertadas no horário da tarde;
- a segunda terá período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses. Cada turma terá um encontro por semana, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 8 horas.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

Módulo	Componente Curricular	CH Teórico-Prática
MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	CH do Módulo I	304h
MÓDULO II – Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
	CH do Módulo II	308h
MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
	CH do Módulo III	316h
MÓDULO IV – Concepção, Planejamento e	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h

Execução em Edificações	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	CH do Módulo IV	272h
Carga Horária Total do Curso		1.200h

A Educação em Direitos Humanos permeará o currículo a partir do que expressa a legislação em vigor.

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação vigente.

No caso das competências e habilidades adquiridas, ocorrerá avaliação do que foi apresentado por parte da coordenação de curso, assistida pela equipe docente.

O estudante transferido ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo pleno do curso.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é contínua e permanente, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer de cada período letivo são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Os resultados da avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

O estudante que não atingir a média mínima deverá realizar atividades de recuperação, exigindo-se, após estudos de recuperação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

Após o período de estudos de recuperação, o aluno que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas que avaliou o Plano de Curso (p.12), “a formação do corpo docente do curso em tela foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas”.

O corpo técnico é formado por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenação de Curso e Coordenadora Pedagógica.

2.2.9 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

Segundo a Instituição, sua Política de Capacitação está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro de Ensino apresenta cronograma anual de capacitação para as equipes docente e técnico-pedagógica.

2.2.10 Diploma

O diploma será expedido conforme legislação vigente, sendo necessário para seu recebimento que o aluno comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou Relatório de execução do curso Técnico em Edificações no período de 07/05/2019 a 07/05/2025 no qual constam informações sobre atividades desenvolvidas no período.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com dados sobre a evolução da matrícula no qual observa-se: 100 estudantes matriculados, 27 ativos, 68 evadidos e 5 concluídos.

2.4 Escrituração Escolar

Segundo os especialistas, no momento da visita a escrituração escolar encontrava-se organizada: prontuário dos estudantes contendo a documentação necessária; diários de classe preenchidos corretamente; atas de resultados finais com protocolo de entrega à Gerência Regional de Educação em dia; e livro de diplomas corretamente preenchido.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina/PE, CEP nº 55.815-000, unidade mantida pela RTL Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 17.939.454/0001-25, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 4995, de 15/08/2019.

A renovação de autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 07/05/2025, desde que esteja vigente também o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 5 de novembro de 2025.

**Natanael José da Silva
Presidente**